



DECRETO Nº 440/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8439/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizada a utilização da Quadra Municipal de Esportes Milton José Copack para a venda de bebidas não alcoólicas e gêneros alimentícios por Alisson Esportes e Serviços, no dia 05 de agosto de 2023, durante a realização de evento de exame de faixa, conforme o protocolado sob nº 8439/2023.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Alisson Antunes da Silva.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal